



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.952, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o vencimento e parcelas relativas ao lançamento da TARF (Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização de Recursos Minerais), a título de pesquisa mineral no território do Município, conforme Lei Complementar 12 de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento da TARF (Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização dos Recursos Minerais) dar-se-á até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único - As autorizações de pesquisa outorgadas após o lançamento do caput terão vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. A TARF (Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização dos Recursos Minerais) poderá ser parcelada em no máximo 3 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Art.3º. A impugnação ao lançamento da TARF, seguirá o rito do CTM (Código Tributário Municipal - Lei Complementar 02/2006).

Parágrafo único. A impugnação deve ser instruída com documentos em que se fundamenta sob pena de arquivamento, sem julgamento do mérito.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 05 de maio de 2023.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CE8-B103-6A07-D440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 05/05/2023 11:25:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/3CE8-B103-6A07-D440>